

PORTARIA Nº 428/2023 - *REPUBLICADO **POR INCORREÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 428, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023*

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o conselho municipal de saúde - CMS do município de Lajes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 372 de 23 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Lajes com referência ao biênio 2023-2025, conforme segue **Anexo I**;

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

ANEXO I

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO
Gilney Djean Pereira Felisberto	##-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Titular
Larissa Ferreira Ribeiro de Oliveira	##-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Suplente
Juliana Pereira Maciel Camara	##-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Titular (Presidente)
João Paulo de Oliveira	##-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Suplente
Josélio Lopes de Oliveira	##-##	Representantes da Igreja Católica	Titular
Maria da Conceição Albuquerque Vireira	##-##	Representantes da Igreja Católica	Suplente
Francisca Eliene Martins Almeida	##-##	Prestadores (as) de Serviço - APAMI	Titular
Maria Leda Fernandes Paulo	##-##	Prestadores (as) de Serviço - APAMI	Suplente
Regina Monique de Oliveira Cunha Tavares	##-##	Representante da Igreja Evangélica	Titular
Francisca Adalgiza de Souza Salviano	##-##	Representante da Igreja Evangélica	Suplente
Shirley da Silva Medeiros	##-##	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Raimunda Hélia Pereira	##-##	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
José Carlos Vitorino	##-##	Associação 03 de Agosto	Titular
Helena Eulalia Fernandes	##-##	Associação 03 de Agosto	Suplente
Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz	##-##	Representantes do Governo	Titular
Renata Barbosa Bezerra Barbosa	##-##	Representantes do Governo	Suplente

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2023. Edição 3163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 427/2023 - Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela ei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação**, 3 (três) diárias integrais no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil e duzentos reais), em virtude do deslocamento da mesma a cidade de Recife/PE, nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro do ano corrente, para participar do “23º encontro do CONGEMAS”, o qual tem como tema geral a “Reconstrução do Sistema Único de Assistência Social: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza, na ampliação da proteção social no Brasil”, com saída prevista para às **03h00mim** (três horas) do dia **24 de outubro de 2023**, e chegada prevista para **08h00mim** (oito horas) do dia **27 de outubro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:5A9390CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2023. Edição 3145a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 425/2023 - Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rudson Pereira da Silva, Assessor Técnico de Licitação**, lotado do Gabinete do Prefeito, 2 (duas) diárias integrais no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a Mossoró/RN, para participar do evento “Escola dos Municípios + Feira Regional”, realizado pela FEMURN, onde haverá cursos sobre Planejamento das Contratações e Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Mossoró: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conjunto Ulrick Graff, Mossoró - RN, 59628-330, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **23 de outubro de 2023**, e retorno previsto para às **23h00mim** (vinte e três horas) do dia **25 de outubro de 2023**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

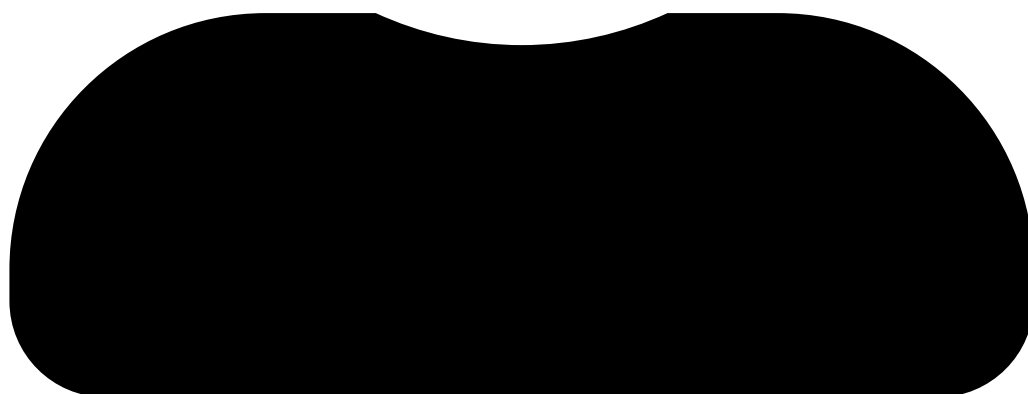
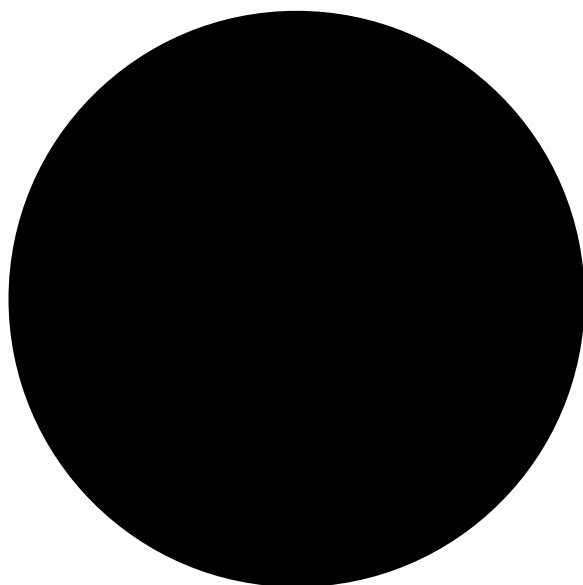
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2023. Edição 3143a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rudson Pereira da Silva, Assessor Técnico de Licitação**, lotado do Gabinete do Prefeito, 2 (duas) diárias integrais no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a Mossoró/RN, para participar do evento “Escola dos Municípios + Feira Regional”, realizado pela FEMURN, onde haverá cursos sobre Planejamento das Contratações e Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte - Campus Mossoró: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conjunto Ulrick Graff, Mossoró - RN, 59628-330, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **23 de outubro de 2023**, e retorno previsto para às **23h00mim** (vinte e três horas) do dia **25 de outubro de 2023**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:34E5AF71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2023. Edição 3143a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 426/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 426, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Lindemberg da Silva, Assessor Técnico de Licitação**, lotado do Gabinete do Prefeito, 2 (duas) diárias integrais no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a Mossoró/RN, para participar do evento “Escola dos Municípios + Feira Regional”, realizado pela FEMURN, onde haverá cursos sobre Planejamento das Contratações e Licitações e Contratos Sob a Ótica da Nova Lei, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte -

Campus Mossoró: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 - Conjunto Ulrick Graff, Mossoró - RN, 59628-330, com saída prevista para às **08h00mim** (oito horas) do dia **23 de outubro de 2023**, e retorno previsto para às **23h00mim** (vinte e três horas) do dia **25 de outubro de 2023**, conforme constante na requisição e estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:8A4EDF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2023. Edição 3143a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 424/2023 - “Institui a comissão de análise do mérito cultural do edital de chamamento público para credenciamento nº 004/2023 - seleção de projetos para execução audiovisual - Lei](#)

Paulo Gustavo - Lajes/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui a comissão de análise do mérito cultural do edital de chamamento público para credenciamento nº 004/2023 - seleção de projetos para execução audiovisual - Lei Paulo Gustavo - Lajes/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que dispõe o edital de chamamento público para credenciamento nº 004/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do edital de chamamento público para credenciamento nº 004/2023 - Seleção de Projetos para execução audiovisual - Lei Paulo Gustavo - Lajes/RN:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Fábio Luis de Souza Fernandes	##-##	Presidente
Viênio Leonardo da Silva	##-##	Membro
Raiane Karla da Silva Laurentino	##-##	Membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:2E3A3545

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2023. Edição 3140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 423/2023 - “Institui a comissão de análise do mérito cultural do edital de chamamento público para credenciamento nº 003/2023 - prêmio João Batista Martins de fomento à cultura da Lei Paulo Gustavo - Lajes/RN.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui a comissão de análise do mérito cultural do edital de chamamento público para credenciamento nº 003/2023 - prêmio João Batista Martins de fomento à cultura da Lei Paulo Gustavo - Lajes/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o que dispõe o edital de chamamento público para credenciamento nº 003/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do edital de chamamento público para credenciamento nº 003/2023 - prêmio João Batista Martins de fomento à cultura da Lei Paulo Gustavo - Lajes/RN:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Igor Thales da Silva Cruz	##-##	Presidente
Edilene Victor de Lima	##-##	Membro
Vércia Natália Avelino da Silva	##-##	Membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:34448306

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2023. Edição 3140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 420/2023 - Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Francisco Roberto Ferreira Dantas.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Francisco Roberto Ferreira Dantas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Francisco Roberto Ferreira Dantas**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:2D5FD3DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2023. Edição 3137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 421/2023 - Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Robson Rodrigo Santos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Robson Rodrigo Santos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Robson Rodrigo Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador de Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:46120248

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2023. Edição 3137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 419/2023 - Exoneração a pedido do \(a\) senhor \(a\) Franciele Soares Viana.](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Franciele Soares Viana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 937, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **Franciele Soares Viana**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, matrícula 0001102-1, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora Técnica de Ações Pedagógicas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:14650571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2023. Edição 3137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 422/2023 - Nomeação a pedido do (a) senhor (a) Robson Rodrigo Santos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeação a pedido do (a) senhor (a) Robson Rodrigo Santos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Robson Rodrigo Santos**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 10 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:C4184A2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2023. Edição 3137

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: